

lei nº 504/85

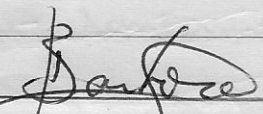
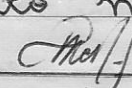
autoriza o Executivo Municipal de Inconfidentes, a ceder por venda à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - , um terminal telefônico de propriedade da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder por venda à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG - , um terminal telefônico de propriedade da Prefeitura Municipal, uma vez se tratar de Empresa prestadora de serviços a esta municipalidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 22 de fevereiro de 1985.

  
José Barbosa Sobrinho  
Prefeito Municipal  


Vágda, Alberti  
Secretaria

sancionada em 28/02/85